

Autor	Kátia Maria Chaves Valente da Silva Farias
Título	O JULGAMENTO DOS RECURSOS REPETITIVOS PELO STJ: UMA ABORDAGEM DA LEI 11.672/2008 E SEUS REFLEXOS PARA A EFETIVIDADE DA TUTELA JURISDICIONAL.
Resumo	<p>A presente monografia tem como objetivo demonstrar os efeitos das alterações introduzidas pela Lei n.º 11.672/2008 no Processo Civil ao instituir o procedimento de julgamento dos recursos especiais repetitivos no Superior Tribunal de Justiça e sua adequação às tendências processualística contemporâneas. As reformas legislativas, que nos últimos anos promovem mudanças no aspecto jurisdicional e também no âmbito administrativo, consagram o processo como instrumento do Judiciário. Essa demonstração far-se-á precipuamente a partir da análise sistemática dos princípios da Constituição Federal, que em diversos dispositivos, assegura o acesso à Justiça e a uma proteção judicial em um espaço de tempo razoável. E, às partes, o direito ao contraditório e a ampla defesa. O processo, instrumento de pacificação social, vem sendo estruturado pelas novas leis, que acaba por simplificar o excesso de formalismo e aperfeiçoa a técnica, o rito, o procedimento para o pronunciamento final do Estado/Juiz de forma célere. A Lei nº. 11.672/2008 ao reduzir o número de recursos que alcançam o Superior Tribunal de Justiça, acelerou a marcha dos recursos naquela Corte. O procedimento gerou polêmica, sobretudo quanto ao acesso ao duplo grau de jurisdição, e a aplicação do princípio da colegialidade que deve ser inerente às instâncias recursais. Com a nova técnica processual, os casos concretos delimitados por tese idêntica não precisam ser levados a julgamento coletivo e podem ser decididos individualmente pelos Ministros do Tribunal Superior. Apesar de a lei não conferir às decisões do Superior Tribunal de Justiça força vinculante, os tribunais estaduais e regionais federais devem passar a seguir sua orientação, possuindo a decisão efeito persuasivo. Nesse sentido, a Lei, surge como mais um instrumento de uniformização dos julgados nas Cortes Superiores. Logo, ante a notória complexidade da temática e a insegurança na comunidade jurídica frente às novíssimas técnicas processuais instituídas pelo recente artigo 543-C do Código de Processo Civil, salienta-se que a preocupação maior desse trabalho é contribuir no sentido de ampliar o entendimento sobre os efeitos das alterações provocadas para a admissibilidade dos recursos judiciais nos tribunais superiores.</p>
Orientador	Vinícius Menandro Evangelista de Souza
Ano	2009